

UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Termo de Referência 43/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG

43/2025

153036-UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI NELMA MARIA FERREIRA 23/09/2025 09:45 (v 0.15)

Editado por

Status

ASSINADO

Atualizado em

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	26/2025	23086.131391/2025-72

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais Eletroeletrônicos, ferramentas, Epi's, áudio/video e manutenção geral, para atender a demanda da UFVJM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor de Referência						
Item	Catmat	Descrição	Unidade de fornecimento	Quant.	Valor de Referência	Valor total (Qtd x vl unit)
1	601490	BATERIA RECARREGÁVEL; TIPO: INTERNA; SISTEMA ELETROQUÍMICO: LI-PO (POLÍMERO DE LÍTIO); TENSÃO NOMINAL: 15,2 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEDS INDICADORES NÍVEL BATERIA; CAPACIDADE NOMINAL 1: 5870 MAH. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A AERONAVE (DRONE) DA MARCA DJI DO MODELO PHANTOM 4 PRO PLUS, JÁ ADQUIRIDO ANTERIORMENTE PELA UFVJM (PATRIMÔNIO 180589).	UNIDADE	4	R\$ 2.032,05	R\$ 8.128,20
2	455739	BATERIA RECARREGÁVEL. TIPO: SELADA VRLA (REGULADAS POR VÁLVULAS) ESTACIONÁRIA. DURAÇÃO CARGA: 20 H. USO: NOBREAK. SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO. TENSÃO NOMINAL: 12 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPENSA ADIÇÃO ÁGUA OU ELETRÓLITO. CAPACIDADE NOMINAL: 7 AH. DIMENSÕES: 10X6,5X15,1CM. MODELO REFERÊNCIA: UNIPOWER UP1270E	UNIDADE	40	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00
3	424072	CABO ÁUDIO E VÍDEO - CABO BALANCEADO XLR XLR. MATERIAL CONDUTOR: COBRE. MATERIAL CONECTOR: NIQUELADO COBERTURA DE CARBONO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR MONTAGEM POR SOLDA COM BUCHA. TIPO DO CABO: BLINDADO E BALANCEADO. CONECTORES: XLR FÊMEA-XLR MACHO. DIÂMETRO NOMINAL: 6 MM, BITOLA: 22 AWG. COMPRIMENTO: 10 M.	UNIDADE	1	R\$ 138,37	R\$ 138,37

4	426977	CABO ÁUDIO E VÍDEO - CABO MICROFONE XLR XLR. MATERIAL CONDUTOR: COBRE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL. CONECTORES: XLR FÊMEA-XLR MACHO. COMPRIMENTO: 10 M. DIAMETRO 6MM.	UNIDADE	11	R\$ 112,57	R\$ 1.238,27
5	366426	CABO ÁUDIO E VÍDEO - CABO MICROFONE XLR XLR. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ESTANHADO OFHC (ISENTO DE OXIGÊNIO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL. CONECTORES: XLR FÊMEA-P10 CONECTOR DE SAÍDA:P2 ESTÉREO (3,5MM) NIQUELADO . COMPRIMENTO: 10 M.	UNIDADE	8	R\$ 111,38	R\$ 891,04
6	366426	CABO ÁUDIO E VÍDEO - CABO XLR FÊMEA X P10 . APLICAÇÃO: MESA SOM. CONECTORES: P10-XLR FÊMEA.COMPRIMENTO: 5 M	UNIDADE	1	R\$ 82,42	R\$ 82,42
7	298623	CABO DE CONEXÃO DE ÁUDIO USB(PLACA DE CAPTURA DE ÁUDIO) PARA PONTA P10(CONEXÃO COM A MESA DE SOM). PARA REALIZAÇÃO DA CONEXÃO DA MESA DE SOM COM O COMPUTADOR PARA GRAVAÇÃO /TRANSMISSÃO. COMPRIMENTO: 5 METROS.	UNIDADE	1	R\$ 108,94	R\$ 108,94
8	430398	CABO P10 STEREO PARA P2 STEREO GOLD, 2 METROS. CONECTOR ENTRADA: P10 ESTÉREO 6,35MM, CONECTOR SAÍDA: P2 ESTÉREO (3,5MM) COBRE ESTANHADO OFHC (ISENTO DE OXIGÊNIO) DIÂMETRO: 4MM CONDUTOR: BALANCEADO CONFIGURAÇÃO: ESTÉREO APLICAÇÃO: GUITARRA, VIOLÃO, CONTRABAIXO, CAVACO E OUTROS INSTRUMENTOS COM SAÍDA P10.	UNIDADE	4	R\$ 56,66	R\$ 226,64
9	426977	CABO PARA MICROFONE BALANCEADO COM CONDUTOR E BLINDAGEM FABRICADO EM COBRE ESTANHADO OFHC (ISENTO DE OXIGÊNIO). BITOLA 0,30 MM 2, Ø 6.0MM. ESTÉREO 2X0,30 MM X30, ESTÉREO, ISOLAMENTO POLIETILENO BLINDAGEM FITA DE ALUMINIO + BLINDAGEM EM COBRE TRANÇADO (64% DE MALHA DE COBERTURA DE COBRE ESTANHADO) COBERTURA PVC FLEXÍVEL. ROLO COM 25 METROS.	ROLO 25m	2	R\$ 151,23	R\$ 302,46
10	322359	CABO XLR FEMEA - P2 MACHO. COMPRIMENTO: 50 CM	UNIDADE	2	R\$ 35,88	R\$ 71,76
11	454133	CAPACITOR FIXO POLIÉSTER CAPACITÂNCIA NOMINAL: 100 NF TENSÃO NOMINAL: 100 V APLICAÇÃO: ELETRÔNICA	UNIDADE	70	R\$ 0,97	R\$ 67,90
12	454137	CAPACITOR FIXO POLIÉSTER CAPACITÂNCIA NOMINAL: 220 NF TENSÃO NOMINAL: 630 V APLICAÇÃO: ELETRÔNICA	UNIDADE	50	R\$ 1,59	R\$ 79,50
13	369524	CAPACITOR FIXO POLIÉSTER. CAPACITÂNCIA NOMINAL: 470 NF. TENSÃO NOMINAL: 250 V. APLICAÇÃO: ELETRÔNICA.	UNIDADE	50	R\$ 2,02	R\$ 101,00

14	431059	CHAPA METAL FERROSO MATERIAL: FENOLITE ESPESSURA: 1,5 MM COMPRIMENTO: 15 CM LARGURA: 25 CM INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PLACA DE FENOLITE PARA CIRCUITO IMPRESSO, COBREADA SOMENTE EM UM DE SEUS LADOS	UNIDADE	2	R\$ 38,66	R\$ 77,32
15	472818	CIRCUITO INTEGRADO. APLICAÇÃO: ELETROELETRÔNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRIVE PARA MOSFET E IGBT. 2 SAÍDAS. REFERÊNCIA 4: IR2102.	UNIDADE	5	R\$ 25,98	R\$ 129,90
16	286178	CIRCUITO INTEGRADO. APLICAÇÃO: ELETRÔNICA. REFERÊNCIA 1: TLP31.	UNIDADE	10	R\$ 0,77	R\$ 7,70
17	301217	CIRCUITO INTEGRADO. APLICAÇÃO: MOTOR DE PASSOS. REFERÊNCIA 1: ULN2003.	UNIDADE	10	R\$ 6,62	R\$ 66,20
18	458748	CIRCUITO INTEGRADO. QUANTIDADE PINOS: 14. APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS. CORRENTE NOMINAL: 2 A. TIPO: ACIONADOR MOSFETS OU IGBTs. TENSÃO SAÍDA: 10 A 20 V. ENCAPSULAMENTO: DIP REFERÊNCIA 3: IR 2113.	UNIDADE	2	R\$ 31,19	R\$ 62,38
19	349814	CIRCUITO INTEGRADO. QUANTIDADE PINOS: 3. CORRENTE NOMINAL: 1 A. ENCAPSULAMENTO: TO-220. REFERÊNCIA 2: 7805.	UNIDADE	10	R\$ 4,68	R\$ 46,80
20	349147	CIRCUITO INTEGRADO. QUANTIDADE PINOS: 3. TIPO: REGULADOR. TENSÃO ENCAPSULAMENTO: TO-220. REFERÊNCIA 2: LM 7809.	UNIDADE	10	R\$ 4,81	R\$ 48,10
21	349148	CIRCUITO INTEGRADO QUANTIDADE PINOS: 3 TIPO: REGULADOR TENSÃO ENCAPSULAMENTO: TO-220 REFERÊNCIA 2: LM 7812	UNIDADE	10	R\$ 4,81	R\$ 48,10
22	349220	CIRCUITO INTEGRADO QUANTIDADE PINOS: 3 TIPO: RETIFICADOR ENCAPSULAMENTO: TO-220 REFERÊNCIA 2: TIC 106D	UNIDADE	10	R\$ 9,16	R\$ 91,60
23	349258	CIRCUITO INTEGRADO REFERÊNCIA: LM 350 QUANTIDADE PINOS: 3 TIPO: REGULADOR TENSÃO ENCAPSULAMENTO: TO-220	UNIDADE	5	R\$ 12,02	R\$ 60,10
24	264111	CIRCUITO INTEGRADO. REFERÊNCIA: NE555N. QUANTIDADE PINOS: 8 UN. APLICAÇÃO: ELETRÔNICA.	UNIDADE	10	R\$ 4,42	R\$ 44,20
25	349221	CIRCUITO INTEGRADO TIPO: RETIFICADOR ENCAPSULAMENTO: TO-220 REFERÊNCIA 2: TIC 246.	UNIDADE	5	R\$ 3,92	R\$ 19,60
26	399332	CONTROLADOR DE TEMPERATURA - APLICAÇÃO: ESTUFA BOD. TIPO: DIGITAL. ALIMENTAÇÃO: 85 A 245 VAC/VCC. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA ANALÓGICA UNIVERSAL COMPATÍVEL COM OS SENSORES DE TEMPERATURA PT100, S, K E J, POSSUI	UNIDADE	2	R\$ 373,01	R\$ 746,02

		DUAS SAÍDAS PARA RELÉ COM CAPACIDADE DE 3 A 250 VAC. COMPATÍVEL OU EQUIVALENTE AO MODELO DE REFERÊNCIA TCM58, MARCA CONTEMP.				
27	431110	ELETRODO SOLDA; MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO; DIÂMETRO: 2,50 MM; NORMAS TÉCNICAS: AWS A5.1/81, CLASSE E-6013; LATA CONTENDO 5 KG	LATA 5kg	1	R\$ 204,76	R\$ 204,76
28	264110	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO COM REVESTIMENTO RUTÍLICO, FORMA VARETA, FORMATO REDONDO, TIPO CORRENTE CA E CC+, MANGANÊS DEPOSITADO 0,40, CROMO DEPOSITADO 0,35, NÍQUEL DEPOSITADO 0,40, MOLIBDÉNIO DEPOSITADO 0,40, DIÂMETRO 4, COMPRIMENTO 350, NORMAS TÉCNICAS AWS E 6013, CARBONO DEPOSITADO 0,08, SILÍCIO DEPOSITADO 0,40, TUNGSTÉNIO DEPOSITADO MÍNIMO 99,5, TÓRIO DEPOSITADO 2,0. LATA COM 5 KG	LATA 5kg	1	R\$ 375,46	R\$ 375,46
29	358825	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO 3/32, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2% DE TÓRIO, SOLDAGEM TIG, PONTA VERMELHA. PACOTE CONTENDO 10 UN.	PACOTE 10un	4	R\$ 127,42	R\$ 509,68
30	461297	ELETRODO - TIPO: ADESIVO. MODELO: DE SUPERFÍCIE. MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA. ADICIONAL: COM GEL CONDUTOR, SEM CABO. ESTERILIDADE: USO ÚNICO. APLICAÇÃO: PARA BIOIMPEDÂNCIA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. VALOR DE REFERÊNCIA PARA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM 100un	2	R\$ 148,76	R\$ 297,52
31	435664	ELETRODO - TIPO: COMBINADO COM GEL ELETROLÍTICO. COMPONENTES: CORPO PLÁSTICO / CONEXÃO BNC. APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE DE PH EM SOLUÇÕES AQUOSA. COMPATIBILIDADE EQUIPAMENTO: MEDIDOR TECNOPON, MODELO MPA-210, ADQUIRIDO ANTERIORMENTE PELA UFVJM, NÚMERO DE PATRIMÔNIO 153346.	UNIDADE	1	R\$ 202,43	R\$ 202,43
32	451928	EXTENSÃO ELÉTRICA; COMPONENTES: 1 PLUGUE MACHO E 1 PLUGUE FÊMEA; FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 2,5 MM2; COMPRIMENTO: 10 M; CORRENTE NOMINAL: 20 A; TIPO: PP PLANO; TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V	UNIDADE	5	R\$ 41,56	R\$ 207,80
33	442542	KIT ELETRÔNICO - TIPO JUMPERS MACHO-MACHO PARA PROJETOS ELETRÔNICOS. COMPONENTES: 65 JAMPERS DE COBRE, BITOLA 22'. DEVE VIR COM TAMANHOS ENTRE 110MM E 200MM.	UNIDADE	4	R\$ 15,41	R\$ 61,64
34	605800	LÂMPADA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA. COMPATÍVEL COM MODELO EPSON - MODELO DA LÂMPADA - ELPLP96. REFERÊNCIA: POWERLITE X41+. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA 230W. VIDA ÚTIL DE 6.000 ATÉ 10.000 HORAS. TIPO UHE COMPLETA COM SUPORTE PLÁSTICO.	UNIDADE	2	R\$ 327,33	R\$ 654,66

35	323388	MALHA DESSOLDADORA MATERIAL: COBRE LARGURA: 2,00 MM COMPRIMENTO: 1,50 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA ESPECIAL DE COBRE, TRANÇADA GEOMETRICAMENTE EM MALHA	UNIDADE	2	R\$ 29,74	R\$ 59,48
36	615458	MEDIDOR DE ENERGIA VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, POTÊNCIA ATIVA E REATIVA, FATOR POTÊNCIA AC (6 EM 1), MOSTRADOR: LCD. 100A .FUNÇÕES PARA VOLTAGEM ALTERNADA. WATTÍMETRO: 0 A 22000W; VOLTÍMETRO: 110V A 250V AC; AMPERÍMETRO: 0 A 100A; POTENCIA ACUMULADA: 0 A 999,99KW/H; FATOR DE POTENCIA: 0 A 0,99; FREQUÊNCIA DA REDE: 50HZ OU 60HZ. CONSUMO: ATÉ 2W.	UNIDADE	4	R\$ 151,08	R\$ 604,32
37	613267	MEDIDOR DEMANDA ELETRICIDADE COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO INDIRETA. TIPO: TRIFÁSICO. TIPO USO: REGISTRADOR GRANDEZAS ELÉTRICAS. TENSÃO: 220 /380V. FAIXA CORRENTE: 1 - 5 A. MOSTRADOR: LCD. CONSUMO 2W – 10VA. DIMENSÕES EXTERNAS: 122X100X65MM. TEMPERATURA OPERAÇÃO: -25 A 70 °C.	UNIDADE	1	R\$ 1.355,51	R\$ 1.355,51
38	440892	MICROPROCESSADOR. PROCESSADOR: ATMEGA328-PU. ENCAPSULAMENTO: DIP 28 PINOS. MEMÓRIA CACHE: 32 KB. APLICAÇÃO: CIRCUITO INTEGRADO.	UNIDADE	2	R\$ 57,07	R\$ 114,14
39	601508	MÓDULO ELETRÔNICO CONTROLADOR DE MOTOR PWM 1203B 6V A 28V ESPECIFICAÇÕES: CONTROLADOR DE MOTOR PWM MODELO 1203B TENSÃO DE OPERAÇÃO: 6 A 28 VDC CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA: 3A VARIAÇÃO DO CONTROLE: 0 A 100%	UNIDADE	2	R\$ 22,12	R\$ 44,24
40	444244	PONTE RETIFICADORA. MATERIAL: PLÁSTICO. APLICAÇÃO: CONVERSÃO DA TENSÃO AC EM TENSÃO DC. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFÁSICA, QUADRADA, 4 TERMINAIS, TENSÃO MÁX. 1000V.	UNIDADE	5	R\$ 11,56	R\$ 57,80
41	369978	POTENCIOMETRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 0,25% DE LINEARIDADE, IMPEDANCIA: 10K OHMS +-20%, MATERIAL: PLASTICO CONDENSADO.	UNIDADE	25	R\$ 3,09	R\$ 77,25
42	369978	POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO MINI, RESISTÊNCIA NOMINAL 5, TIPO CURVA LINEAR, TIPO EIXO ESTRIADO, DIÂMETRO CORPO 16, DIÂMETRO EIXO 13	UNIDADE	25	R\$ 2,20	R\$ 55,00
43	460665	PROGRAMADOR. APLICAÇÃO: CÂMARA DE GERMINAÇÃO. TIPO: PROGRAMADOR HORÁRIO ELETROMECÂNICO , CONTROLADOR TEMPERATURA. ALIMENTAÇÃO: 85 A 220V - 60HZ. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FÍSICAS IGUAL E COMPATÍVEL COM O PROGRAMADOR ORIGINAL DA CÂMARA DE GERMINAÇÃO BOD NOVA INSTRUMENTOS NI 1718.	UNIDADE	6	R\$ 252,45	R\$ 1.514,70
		PRONT-BOARD. MATERIAL BASE: POLÍMERO ABS. QUANTIDADE FUROS: 1.680. MATERIAL CONTATO: LIGA PRATA E NÍQUEL. BITOLA: 0,3 A 0,8 MM. CORRENTE				

44	237895	MÁXIMA: 3 A. RESISTÊNCIA CONTATO MÁXIMO: 6 MOHM. CAPACITÂNCIA CONTATO MÁXIMO: 10 PF. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAÇÃO MÍNIMO 10 TOHM, SOQUETE BASE 4 X 320 FURO.	UNIDADE	1	R\$ 142,07	R\$ 142,07
45	475470	RELÉ DE ESTADO SÓLIDO SSR-40 DA (DATASHEET). TENSÃO DE ENTRADA/CONTROLE: 3~32 VDC. TENSÃO DE MÁXIMA: 480 VAC. CORRENTE MÁXIMA SUPORTADA: 40A. TEMPO DE CHAVEAMENTO: <10MS. TIPO DE CONTATO: NORMAL ABERTO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C ~ +80°C. MATERIAL: ABS. DIMENSÕES: 60X45X28MM. PESO: 105G. LED INDICADOR DE ESTADO. SNUBBER INTERNO DE PROTEÇÃO DO DV/DT. DISPARO EM ZERO CROSSING. ALTA VELOCIDADE DE CHAVEAMENTO	UNIDADE	10	R\$ 42,87	R\$ 428,70
46	473710	RELÉ ESTADO SÓLIDO. TENSÃO SAÍDA: 480 VCA CORRENTE NOMINAL: 25 A TENSÃO DE CONTROLE: 3 - 32 VCC	UNIDADE	4	R\$ 157,80	R\$ 631,20
47	260715	RESISTÊNCIA 3000W X 220V R 1.1/4 COMPATIVEL COM O BOILER THERMOSYSTEM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	4	R\$ 147,24	R\$ 588,96
48	393584	RESISTOR CARBONO RESISTÊNCIA NOMINAL: 10.000 OHM POTÊNCIA NOMINAL: 1/4 W TIPO: FIXO APLICAÇÃO: ELETRÔNICA	UNIDADE	50	R\$ 0,08	R\$ 4,00
49	393550	RESISTOR CARBONO RESISTÊNCIA NOMINAL: 1.000 OHM POTÊNCIA NOMINAL: 1/4 W TIPO: FIXO APLICAÇÃO: ELETRÔNICA	UNIDADE	50	R\$ 0,06	R\$ 3,00
50	398843	RESISTOR CARBONO RESISTÊNCIA NOMINAL: 10 OHMS TOLERÂNCIA: +/- 5 PER POTÊNCIA NOMINAL: 1/4 W APLICAÇÃO: ELETRÔNICA	UNIDADE	50	R\$ 0,08	R\$ 4,00
51	393589	RESISTOR CARBONO RESISTÊNCIA NOMINAL: 2K2 OHM POTÊNCIA NOMINAL: 1/4 W TIPO: FIXO APLICAÇÃO: ELETRÔNICA	UNIDADE	50	R\$ 0,08	R\$ 4,00
52	249926	RESISTOR CARBONO RESISTÊNCIA NOMINAL: 470.000 OHMS TOLERÂNCIA: +/- 5 PER POTÊNCIA NOMINAL: 1 WATT	UNIDADE	50	R\$ 0,36	R\$ 18,00
53	393556	RESISTOR CARBONO RESISTÊNCIA NOMINAL: 470 OHM POTÊNCIA NOMINAL: 1/4 W TIPO: FIXO APLICAÇÃO: ELETRÔNICA	UNIDADE	75	R\$ 0,08	R\$ 6,00
54	370651	SOLDA ESTANHO. ASPECTO FÍSICO: FIO SÓLIDO. TEOR ESTANHO: 60 PER. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: 40% CHUMBO, TRIFLUOXO. DIÂMETRO: 1 MM. FORMATO: CARRETEL. ROLO DE 500 GRAMAS.	ROLO 500g	1	R\$ 115,17	R\$ 115,17

55	457786	TERMOSTATO. APLICAÇÃO: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. TENSÃO: 110/220 V. FAIXA TEMPERATURA: -50 A +105 °C.	UNIDADE	1	R\$ 171,27	R\$ 171,27
56	482093	TERMOSTATO ELETRÔNICO, 127 V/60HZ, 300 W, TEMPERATURA DE 20 A 34°C, INDICADO PARA AQUÁRIOS DE ATÉ 300 LITROS. LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, MANTENDO A TEMPERATURA DA ÁGUA DO AQUÁRIO ESTÁVEL.	UNIDADE	4	R\$ 159,90	R\$ 639,60
57	473380	VENTOINHA. FORMATO: COOLER. DIMENSÕES: 120X120X38 MM. TENSÃO: BIVOLT 0,23A - 0,14A VV - COMPATÍVEL COM CÂMARA DE GERMINAÇÃO TIPO BOD, MODELO EL202/4.	UNIDADE	5	R\$ 53,25	R\$ 266,25
58	471969	ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL – SAE 15W40 API-CI4 TURBO OU TOP TURBO. EMBALAGEM GALÃO 20 LITROS.	GALÃO 20L	1	R\$ 462,61	R\$ 462,61
59	467556	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BOMBA DE VÁCUO DE ORDENHADORA, DE USO INDUSTRIAL, TIPO ÓLEO MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO E ADITIVOS, MULTIUSO, VISCOSIDADE/CLASSIFICAÇÃO ISO VG 68	LITRO	24	R\$ 53,12	R\$ 1.274,88
60	473689	ÓLEO LUBRIFICANTE - TIPO: MINERAL. VISCOSIDADE: 46,0 A 47,4 CST (40°C) E 7,5 CST (100°C). CLASSIFICAÇÃO:ISO VG 46. USO: BOMBA DE VÁCUO. EMBALAGEM: 1 LITRO.	LITRO	3	R\$ 54,54	R\$ 163,62
61	461654	ÓLEO LUBRIFICANTE. USO: INDUSTRIAL. TIPO: MINERAL. CLASSIFICAÇÃO: PARA BOMBA DE VÁCUO. VISCOSIDADE: ISO VG 46.APRESENTAÇÃO : GALAO 1 LITRO.	GALÃO	2	R\$ 114,71	R\$ 229,42
62	438913	ABRACADEIRA DE NYLON - BRANCA, TAMANHO 3,6 X 200 MM.PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100un	5	R\$ 20,24	R\$ 101,20
63	396972	ABRAÇADEIRA. MATERIAL: NÁILON. LARGURA: 2,50 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM. MODELO: T-18R. COR: BRANCA. ESPESSURA: 1,10 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6.6 ALTA RESISTÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100un	9	R\$ 11,39	R\$ 102,51
64	340503	ABRAÇADEIRA EM NYLON – MATERIAL: NYLON; COMPRIMENTO: 400MM; LARGURA: 48MM; APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO; TIPO: AUTOTRAVANTE; DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO: 115MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100un	3	R\$ 57,50	R\$ 172,50
65	265080	ARAME GALVANIZADO Nº20 BWG 20 FIO. APRESENTAÇÃO : ROLO DE 1 KG.	QUILOGRAMA	18	R\$ 24,56	R\$ 442,08
		ARAME FARPADE, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 2,76 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO,				

66	441647	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCERTINA SIMPLES 300MM. ROLO 500M.	ROLO 500m	2	R\$ 421,80	R\$ 843,60
67	244506	ASPERSOR. MATERIAL PVC. DIÂMETRO 1/2. QUANTIDADE SAÍDA 2. TIPO MINICANHÃO. APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO. PRESSÃO 15 A 45. VAZÃO 0,50 A 1,40.	UNIDADE	50	R\$ 25,46	R\$ 1.273,00
68	468660	ASPERSOR SETORIAL, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 1/2, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, PRESSÃO 15 A 45, VAZÃO 0,50 A 4.8 M3/H, SAÍDA MATERIAL PVC TIPO ENGATE ROSCA 1/2 DIÂMETRO, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO	UNIDADE	60	R\$ 31,49	R\$ 1.889,40
69	372636	BORRACHA DE SILICONE. TIPO: LÍQUIDA. APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE MOLDES VISCOSIDADE: 4.000 – 8.000 MPa.s. DENSIDADE: 1,35 – 1,40 g/cm³. TEMPO UTILIZAÇÃO: 12 A 15 MIN. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURA TOTAL 7 DIAS, TESTE DE DURABILIDADE, USADO COM CATALISADOR.	UNIDADE	1	R\$ 87,54	R\$ 87,54
70	320920	CAL HIDRATADA CH-III. ASPECTO FÍSICO: PÓ. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. PACOTE DE 20 KG.	SACO 20kg	15	R\$ 19,95	R\$ 299,25
71	269299	CATRACA ARAME, MATERIAL AÇO 1045, REVESTIMENTO BICROMATIZADO, PESO 0,645, CAPACIDADE TRAÇÃO 5.000, APLICAÇÃO ESTICAR ARAME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOLHER DE 3,0 A 3,5 M DE CORDOALHA AÇO 1/4 POL,	UNIDADE	520	R\$ 9,22	R\$ 4.794,40
72	328083	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 50, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL	UNIDADE	20	R\$ 19,59	R\$ 391,80
73	462558	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 25 MM, TIPO I: LUVA UNIÃO	UNIDADE	20	R\$ 20,59	R\$ 411,80
74	231222	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: NÃO APLICÁVEL POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR: MARROM	UNIDADE	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
75	233999	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 25	UNIDADE	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
76	237002	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA - TIPO: VÁLVULA RETENÇÃO - TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA - BITOLA: 100 MM	UNIDADE	5	R\$ 120,41	R\$ 602,05

77	455117	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO DERIVAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO ENGATE RÁPIDO, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, BITOLA 1 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 ROSCÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO TIPO BILABIAL E ROSCA	UNIDADE	15	R\$ 87,96	R\$ 1.319,40
78	475835	DISCO FLAP 4,5 POLEGADAS, TIPO DE GRÃO: OXIDO DE ALUMINIO; GRÃO 80, R 822 FIBRA.	UNIDADE	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
79	453329	ESTACA PLÁSTICA HIDRÁULICA. APLICAÇÃO 2: PARA MICROASPERSONADOR HIDRÁULICO. TIPO 6: ESTACA PLÁSTICA HIDRÁULICA. COMPRIMENTO: 30 CM NO MÍNIMO.	UNIDADE	100	R\$ 2,72	R\$ 272,00
80	461451	FILTRO DE ENTRADA, EASY FIT PARA TUBO FLEXÍVEL DE 1/4"". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM PURIFICADORES GEHAKA DA LINHA LX.	UNIDADE	4	R\$ 27,09	R\$ 108,36
81	350146	FILTRO DE ÁGUA. CARACTERÍSTICAS: FLUXO CONTÍNUO DE ÁGUA VAZÃO NOMINAL 680 L/H VIDA ÚTIL DO FILTRO 5.000 LITROS. MODELO DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AO AP230.	UNIDADE	2	R\$ 312,89	R\$ 625,78
82	614251	FITA 3M DUPLA FACE MATERIAL: POLIURETANO LARGURA: 19 MM COMPRIMENTO: 20 M COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO ACRÍLICO	UNIDADE	1	R\$ 124,30	R\$ 124,30
83	485169	FITAS ADESIVAS RESISTENTES A ÁGUA E DE TECIDO (TIPO SILVER TAPE), ROLO DE 50MM POR 25 M COR PRATA.	ROLO 500m	7	R\$ 38,92	R\$ 272,44
84	450105	FITA ISOLANTE ELÉTRICA MATERIAL BÁSICO: BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 69.000 V CLASSE TEMPERATURA: 105 °C CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO LARGURA NOMINAL: 19 MM COMPRIMENTO NOMINAL: 10 M APLICAÇÃO: ISOLAÇÃO PRIMÁRIA E VEDAÇÃO DE EMENDAS	ROLO 10m	5	R\$ 30,85	R\$ 154,25
85	464018	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, COMPRIMENTO 20, LARGURA 19, ESPESSURA 0,19, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.037. ROLO COM 5 METROS	ROLO 5m	5	R\$ 5,12	R\$ 25,60
86	225709	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 50, LARGURA 18, ESPESSURA 0,06 A 0,08, RESISTÊNCIA TEMPERATURA -200 A 260, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A	ROLO 50m	3	R\$ 32,91	R\$ 98,73
		GOTEJADOR, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, VAZÃO: 4 L/H, PRESSÃO MÍNIMA TRABALHO: 8 MCA, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: 70 MCA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS				

87	253396	ADICIONAIS: BULBO ÚMIDO TIPO SOLO E ESPAÇAMENTO TIPO CULTURA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: GOTEJADOR GA-4 AUTOCOMPENSANTE 4 L/H ROSCA 1/4	UNIDADE	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
88	606772	ISOLADOR. TIPO CASTANHA. MATERIAL: NYLON. CAPACIDADE: 1.200 KG DE TRAÇÃO. APLICAÇÃO: CERCA ELÉTRICA DE BOVINOS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100un	500	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
89	230993	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 1200, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	UNIDADE	10	R\$ 7,17	R\$ 71,70
90	234721	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	UNIDADE	10	R\$ 2,66	R\$ 26,60
91	238453	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 220, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	UNIDADE	15	R\$ 2,60	R\$ 39,00
92	256426	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 400, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	UNIDADE	15	R\$ 2,72	R\$ 40,80
93	477579	LONA – MATERIAL: GEOMEMBRANA PEAD LISA. ESPESSURA: 0,8 MM. DIMENSÃO DO TANQUE CIRCULAR: 15 MIL LITROS. ALTURA: 1,20M (+ 10 CM PARA FIXAR A LONA). DIÂMETRO: 4 M. RAIO: 2 M.	UNIDADE	1	R\$ 1.878,85	R\$ 1.878,85
94	468327	MANGUEIRA. APLICAÇÃO: COMPRESSOR DE AR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT COMPOSTO POR MANGUEIRA ESPIRAL EM POLIAMIDA DE 15 METROS 1/4 POL. + ADAPTADORES ROSCA MACHO PARA ACOPLAMENTO RÁPIDO 1/4 POL. + ADAPTADORES 1/4 POL. TIPO ROSCA FÊMEA + ENGATES RÁPIDO 1/4 POL. ROSCA FÊMEA	UNIDADE	1	R\$ 195,75	R\$ 195,75
95	436827	MANGUEIRA JARDIM DE 30 METROS, MATERIAL:PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO:1/2 POL, ESPESSURA:2 MM, PRESSÃO MÁXIMA:10,34 BAR, ACOMPANHA: UNIÃO (CONEXÃO COM A TORNEIRA) E ESGUICHO COM REGULAGEM (JÁ ACOPLADO À MANGUEIRA). COM RÓTULO CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	6	R\$ 127,84	R\$ 767,04
96	454914	MANÔMETRO. ALTA PRESSÃO. MATERIAL CAIXA: PLÁSTICA E INTERIOR DE LATÃO TIPO MONTAGEM: CONEXÃO VERTICAL ROSCA 1/4"" DIÂMETRO MOSTRADOR: 52 - 63 MM .FAIXA ESCALA: 0 - 145 PSI. APLICAÇÃO: REGULADOR DE CO2.	UNIDADE	2	R\$ 94,01	R\$ 188,02
		MANÔMETRO. BAIXA PRESSÃO. MATERIAL CAIXA: PLÁSTICA E INTERIOR DE LATÃO TIPO MONTAGEM:				

97	454914	CONEXÃO VERTICAL ROSCA 1/4"" DIÂMETRO MOSTRADOR: 52 - 63 MM. FAIXA ESCALA: 0 - 5 KGF/CM2. APLICAÇÃO: REGULADOR DE CO2.	UNIDADE	2	R\$ 46,95	R\$ 93,90
98	328795	MICROTUBO PARA IRRIGAÇÃO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, 4 MM DE DIÂMETRO INTERNO, 6 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. APRESENTAÇÃO ROLO 100METROS.	METRO	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
99	397545	PANO LIMPEZA, MATERIAL VELUDO SINTÉTICO, APLICAÇÃO POLIMENTO METALOGRÁFICO COM ALUMINA, DIÂMETRO 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTADO AUTOADESIVO	UNIDADE	2	R\$ 35,64	R\$ 71,28
100	407146	PANO PARA POLIMENTO METALOGRÁFICO - COM COSTADO ADESIVADO, DIÂMETRO 200 MM. APLICAÇÃO: PARA POLIMENTO COM PASTA DE DIAMANTE DE 01 MÍCRON.	UNIDADE	2	R\$ 35,64	R\$ 71,28
101	407146	PANO PARA POLIMENTO METALOGRÁFICO - COM COSTADO ADESIVADO, DIÂMETRO 200 MM. APLICAÇÃO: PARA POLIMENTO COM PASTA DE DIAMANTE DE 3 MÍCRONS.	UNIDADE	2	R\$ 35,64	R\$ 71,28
102	254198	PEDRA POROSA, MATERIAL: SINTÉTICO, ALTURA: 35 MM, DIÂMETRO: 15 MM, TIPO: CILÍNDRICA, FINALIDADE: OXIGENAÇÃO DE ÁGUA, APLICAÇÃO: AQUÁRIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 5,02	R\$ 1.004,00
103	441613	PINCEL PINTURA PREDIAL; MATERIAL CERDAS: GRIS; TAMANHO: 1.1/2"; CABO PLÁSTICO.	UNIDADE	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
104	441612	PINCEL PINTURA PREDIAL; MATERIAL CERDAS: GRIS; TAMANHO: 3/4"; CABO PLÁSTICO	UNIDADE	8	R\$ 4,03	R\$ 32,24
105	482033	PINCEL SÉRIE 456 CHATO AVLUSO.PÊLO/CERDAS: CERDA NATURAL.FORMATO: CHATO. TAMANHO C 25/0,6 A 0,6 CENTIMENTROS .CABO: LONGO DE MADEIRA NA COR AMARELO.VIROLA: ALUMÍNIO.APLICAÇÃO PINTURA DE TELAS,MURAI E TECIDOS.	UNIDADE	45	R\$ 10,01	R\$ 450,45
106	458135	PISO SINTÉTICO. MATERIAL :TAPETE LINÓLEO. LARGURA: 1,6 M. ESPESSURA: 1,2 MM. PESO: 2,85 KG. COR : PRETO E CINZA	METRO QUADRADO	20	R\$ 72,29	R\$ 1.445,80
107	399477	PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA AR, ARO DESMONTÁVEL	UNIDADE	2	R\$ 92,07	R\$ 184,14
108	438310	REFIL DE CARBON BLOCK DE 10"". RETENÇÃO DE PARTÍCULAS MAIORES QUE 5 MICRA , CARACTERÍSTICA DE FILTRO SÓLIDOS, COM A ADSORÇÃO DO CLORO ADICIONADA PELAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO. CARACTERÍSTICA DO CARVÃO ATIVADO	UNIDADE	4	R\$ 388,18	R\$ 1.552,72

		GRANULADO. VAZÃO NOMINAL 120 LITROS POR HORA. DIAMETRO 1 1/2"" X ALTURA 10"". CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM PURIFICADORES GEHAKA DA LINHA LX.				
109	438311	REFIL DEIONIZADOR 10 POLEGADAS, OBJETIVO: PURIFICAÇÃO QUÍMICA DA ÁGUA. COMPOSTO POR RESINAS DE TROCA IÔNICA GRAU NUCLEAR DISPOSTAS EM LEITO MISTO ATIVADAS DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO, NÃO REGENERÁVEIS. CICLO DIMENSIONADO PARA 5.000 LITROS DE ÁGUA PRÉ-TRATADA POR MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA. A DURABILIDADE CONFORME QUALIDADE DA ÁGUA DE ENTRADA/ALIMENTAÇÃO. CARACTERÍSITICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM PURIFIOCADORES DA MARCA GEHAKA, LINHA LX.	UNIDADE	8	R\$ 110,49	R\$ 883,92
110	240635	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 14,78	R\$ 443,40
111	257682	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 32, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 13,34	R\$ 400,20
112	257681	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 50, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 27,77	R\$ 833,10
113	280791	SILICONE ACÉTICO PARA VEDAÇÃO INCOLOR, BISNAGA COM 300 GRAMAS.	BISNAGA 300g	1	R\$ 19,29	R\$ 19,29
114	479347	SILICONE MULTI VEDAÇÃO. INCOLOR/TRANSPARENTE. ANTI FUNGO E ANTI MOFO. TUBO COM 280G	TUBO 280g	2	R\$ 31,30	R\$ 62,60
115	234178	SUPORTE PARA PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO ESPECIFICAÇÕES: BRAÇOS AJUSTÁVEIS, CORPO E BRAÇOS PRODUZIDOS COM LIGA PLÁSTICA RESISTENTE, PARAFUSOS DE APERTO EM AÇO, EIXO PARA AJUSTE DOS BRAÇOS EM ALUMÍNIO, MODELO: SP-1	UNIDADE	1	R\$ 77,53	R\$ 77,53
116	237059	TÊ SAÍDA ASPERSOR, MATERIAL:PVC, TIPO:ENGATE RÁPIDO, DIÂMETRO EXTERNO:2 POL, DIÂMETRO SAÍDA: 1 POL, APLICAÇÃO:IRRIGAÇÃO	UNIDADE	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
117	262979	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM. TIPO DE ACABAMENTO: BRILHANTE. COR: BRANCO. APLICAÇÃO: MADEIRA, METAL E OUTROS MATERIAIS, COMO MÓVEIS, PORTAS E JANELAS. FRASCO COM 900 ML.	LATA 900ml	2	R\$ 59,25	R\$ 118,50
118	229436	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM. TIPO DE ACABAMENTO: BRILHANTE. COR: VERMELHO.	LATA 900ml	4	R\$ 64,35	R\$ 257,40

		APLICAÇÃO: MADEIRA, METAL E OUTROS MATERIAIS, COMO MÓVEIS, PORTAS E JANELAS. FRASCO COM 900 ML.				
119	261037	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: ESFERA, DIÂMETRO: 3,4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: JARDIM	UNIDADE	2	R\$ 50,33	R\$ 100,66
120	234033	TRENA DE 50 METROS. EM FIBRA DE VIDRO, ACONDICIONADA ABERTA, EMPUNHADURA DE BORRACHA E EM FORMATO ANATÔMICO, LARGURA DA FITA 13MM.	UNIDADE	2	R\$ 69,56	R\$ 139,12
121	217907	TRENA. MATERIAL: AÇO. LARGURA LÂMINA: 16 MM. COMPRIMENTO: 5 M. MODELO FECHADO	UNIDADE	17	R\$ 31,73	R\$ 539,41
122	374451	TRENA. MATERIAL: FIBRA VIDRO. LARGURA LÂMINA: 13 MM. COMPRIMENTO: 30 M. MODELO ABERTO.	UNIDADE	17	R\$ 30,20	R\$ 513,40
123	606583	TUBO ISOLADOR DE LINHA - COM CAPACIDADE ISOLANTE DE 20.000 VOLTS. APLICAÇÃO: PARA CERCAS ELÉTRICAS RURAIS. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 50 METROS.	ROLO 50m	2	R\$ 147,67	R\$ 295,34
124	244373	VÁLVULA AUTOMÁTICA IRRIGAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1, APLICAÇÃO: SISTEMA DE IRRIGAÇÃO. INFOMAÇÕES ADICIONAIS: 12 MODOS DE OPERAÇÃO, ACIONA E DESLIGA A LIBERAÇÃO DE ÁGUA DE MODO AUTOMÁTICO, APLICADO PARA REGULAR O TEMPO DE ABERTURA E O FECHAMENTO DE ÁGUA AUTOMATICAMENTE, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO SELECIONADA, PRESSÃO DE TRABALHO: 5 A 30 M.C.A. E COMPATÍVEL COM TORNEIRAS DE 1/2"" E ¾".	UNIDADE	14	R\$ 330,81	R\$ 4.631,34
125	375443	VERNIZ VITRAL INCOLOR - FRASCO 37ML.	FRASCO 37ml	4	R\$ 9,98	R\$ 39,92
126	215125	ALICATE BICO MEIA CANA: MATERIAL: FORJADO EM AÇO VANÁDIO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; TIPO CABO: ISOLADO; TIPO CORTE: CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO; TIPO: CURVADO; COMPRIMENTO: 190 MM; PESO: 150 G	UNIDADE	1	R\$ 58,31	R\$ 58,31
127	616634	ALICATE DESCASCAR FIO. ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 8 POL. AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ERGONÔMICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIMENTO EM BORRACHA, CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO, LÂMINAS EM AÇO SINTETIZADO	UNIDADE	1	R\$ 222,64	R\$ 222,64
128	614570	ALICATE UNIVERSAL. MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO. MATERIAL CABO: PLÁSTICO. TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS. TIPO CORTE: RETO. COMPRIMENTO: 203 MM.	UNIDADE	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00

129	233748	ARAME SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO BAIXO TEOR CARBONO, TIPO TUBULAR, PROCESSO SOLDAGEM MIG /MAG, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO LEVE, DIÂMETRO 0.80 MM, AMPERAGEM SOLDAGEM 30 A 250. BOBINA CONTENDO 15 KG.	BOBINA 15kg	2	R\$ 325,22	R\$ 650,44
130	605747	BALIZA TOPOGRÁFICA EM ALUMÍNIO, 2 M, COM ROSCA, PONTEIRA EM AÇO, DEVE ACOMPANHAR CASE DE NYLON PARA TRANSPORTE E NÍVEL DE CANTONEIRA.	UNIDADE	15	R\$ 206,56	R\$ 3.098,40
131	422013	BROCA, JOGO DE BROCAS HELICOIDAL EM MILÍMETROS, MATERIAL AÇO RÁPIDO (HSS), TEMPERA TOTAL NO CORPO, ACABAMENTO POLIDO, CONTENDO MINIMO PEÇAS DE: 1.0; 1.5; 2.0; 2.5; 3.0; 3.5; 4.0; 4.5; 5.0; 5.5; 6.0; 6.5; 7.0; 7.5; 8.0; 8.5; 9.0; 9.5; 10.0; 10.5; 11.0; 11.5; 12.0; 12.5; 13.0 (MM). INCLUSO ESTOJO METÁLICO PARA ACONDICIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS BROCAS.	UNIDADE	2	R\$ 168,57	R\$ 337,14
132	449500	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO MATERIAL FERROSO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCALONADA, DIAMETRO 1 9 DIAMETROS DE 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20 MM	UNIDADE	1	R\$ 71,89	R\$ 71,89
133	272542	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO LIGA, TAMANHO: 36 POL, TIPO: GRIFO, APLICAÇÃO: APERTO DE CANOS	UNIDADE	4	R\$ 201,74	R\$ 806,96
134	440590	DISCO DE CORTE, ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, EMPREGADO PARA CORTE METALÓGRAFICO DE MATERIAIS FERROSOS COM DUREZA MAIOR QUE 50 HRC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TELA DE REFORÇO. DIMENSÕES: 230 OU 235 X 1,5 X 19 MM.	UNIDADE	30	R\$ 39,96	R\$ 1.198,80
135	482697	DISCO DE CORTE PARA AÇO INOXIDÁVEL 4 1/2"" X 1/25"" X 7/8"". COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: FLANGE DE METAL, RÓTULO, ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM GRÃOS ABRASIVOS, FIBRA DE VIDRO E RESINA. DIÂMETRO EXTERNO: 114,42 MM. DIÂMETRO DO FURO: 22 MM. ESPESSURA: 0,13 MM. ROTAÇÃO MÁXIMA: 13300 RPM.	UNIDADE	40	R\$ 3,82	R\$ 152,80
136	446555	DISCO DE DESBASTE / ACABAMENTO 4 1/2""X7/8"" CÔNICO G 120. INDICADO PARA DESBASTE E ACABAMENTO EM AÇO INOX, ALUMÍNIO, METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS COM ESMERILHADORES ANGULARES. DIÂMETRO EXTERNO: 115MM. DIÂMETRO DO FURO: 22,23 MM. COSTADO DE FIBRA. TIPO DE GRÃO ABRASIVO: ÓXIDO DE ZIRCÔNIO. VELOCIDADE MÁXIMA: 13300 RPM. NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 15635 / ABNT NBR 16195.	UNIDADE	4	R\$ 15,57	R\$ 62,28
137	486324	ENGRAXADEIRA TIPO: MANUAL CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 7 KG PRESSÃO TRABALHO: 5.000 PSI VAZÃO: 4 GRAMAS POR AÇÃO APLICAÇÃO: LUBRIFICAÇÃO EM GERAL COMPONENTES: MANGUEIRA PARA ALTA PRESSÃO E BICO ACOPLADOR	UNIDADE	1	R\$ 242,45	R\$ 242,45

138	452373	FACÃO. MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO. MATERIAL CABO: POLIETILENO. COMPRIMENTO: 18 POL. TIPO: PARA MATO.	UNIDADE	22	R\$ 33,06	R\$ 727,32
139	450335	FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA: 70 W, TENSÃO: 127 V, APLICAÇÃO: SOLDA EM CONTATOS ELETRÔNICOS, MATERIAL PONTA: PRATA, MATERIAL CABO: EMBORRACHADO	UNIDADE	1	R\$ 53,34	R\$ 53,34
140	221154	GARFO JARDINAGEM, MATERIAL GARFO AÇO, MATERIAL CABO MADEIRA, COR GARFO LARANJA, ACABAMENTO GARFO PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO CABO 17,50 CM, COMPRIMENTO TOTAL 277 MM, LARGURA GARFO 72MM, PESO 140 G, APLICAÇÃO AFOFAR TERRA	UNIDADE	10	R\$ 28,13	R\$ 281,30
141	451021	GUIA ESPIRAL (CONDUITE) PARA TOCHA SOLDA MIG /MAG COM 5 METROS DE COMPRIMENTO E CAPACIDADE DE 1,0 MM A 1,2MM.	UNIDADE	4	R\$ 38,43	R\$ 153,72
142	445164	JOGO DE SERRAS COPO BIMETÁLICAS COM 14 PEÇAS APLICAÇÃO: ALUMÍNIO, METAL, PLÁSTICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SERRAS COM 19-22-25-29-35-38-44-51-57-65-75MM	UNIDADE	1	R\$ 812,69	R\$ 812,69
143	450770	KIT DE MANIFOLD PROFISSIONAL EOS COM MANGUEIRA DE 1,2M PARA R22/R134A/407COM410A COMPONENTES: CONJUNTO DE VÁLVULAS, 2 MANÔMETROS, 03 MANGUEIRAS CONEXÕES 1/4" E 5/16" PRESSÃO MÁXIMA 800 PSI 55KG/CM ² 55 BAR	CONJUNTO	1	R\$ 361,36	R\$ 361,36
144	441640	LÂMINA DE SERRA FITA 19 X 4 A 6 DENTES POR POLEGADA; APRESENTAÇÃO: 2,37 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	1	R\$ 229,38	R\$ 229,38
145	377500	MARRETA; MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA; TIPO: OITAVADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; PESO: 1 KG	UNIDADE	5	R\$ 427,26	R\$ 2.136,30
146	466175	MARTELO. MATERIAL: AÇO CARBONO. MATERIAL CABO: CABO DE MADEIRA. TAMANHO: 34 MM. CABO EPOXI.	UNIDADE	7	R\$ 62,19	R\$ 435,33
147	606463	MARTELOS ESTRATIGRÁFICOS: FORJADO EM AÇO, CABO DE NYLON E VINIL (EMBORRACHADO); COMPRIMENTO 279 MM, PESO DA CABEÇA 0,560 KG	UNIDADE	5	R\$ 362,36	R\$ 1.811,80
148	445367	MARTELOS PETROGRÁFICOS DE CABO LONGO: FORJADO EM AÇO, CABO DE NYLON E VINIL (EMBORRACHADO); COMPRIMENTO 419 MM, PESO DA CABEÇA 0,616 KG	UNIDADE	5	R\$ 467,27	R\$ 2.336,35

149	613887	TESOURA PODA, CERCA DE 17,8 CM; LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL/CABO: PLÁSTICO. BICO CURVO.	UNIDADE	30	R\$ 27,19	R\$ 815,70
150	355346	TESOURA PODA, COM CORTE RETO, CABOS EM METAL COM REVESTIMENTO E FORMA OVAL, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO, TEMPERADAS E AFIADAS COM REVESTIMENTO CONTRA CORROSÃO. DIÂMETRO DE CORTE MÁXIMO ADMITIDO: 17 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 17,80 CM .	UNIDADE	1	R\$ 42,11	R\$ 42,11
151	483878	TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL E PLÁSTICO, , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINAS ONDULADAS, COMPRIMENTO TOTAL: 23,5 CM, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 5,4 CM.	UNIDADE	25	R\$ 92,55	R\$ 2.313,75
152	252759	TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA: AÇO SAE 1.070, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPUNHADURA DE BORRACHA, COMPRIMENTO CABO: 43 CM, APLICAÇÃO: JARDINAGEM	UNIDADE	1	R\$ 99,11	R\$ 99,11
153	483878	TESOURA PODA. MATERIAL: LÂMINA DE AÇO CROMO VANÁDIO. REVESTIMENTO CABO: PINTADO. COMPRIMENTO: CERCA 9 POLEGADAS. COMPRIMENTO LÂMINA: CERCA 6,5 CM. APLICAÇÃO: JARDINAGEM.	UNIDADE	25	R\$ 106,54	R\$ 2.663,50
154	478773	TOCHA PARA SOLDAGEM MIG/MAG COM 3 METROS::: CICLO DE TRABALHO: 60% (10 MIN)::: MISTURA DE GÁS: 210A:: CO2: 230A::: REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADA À GÁS::: DIÂMETRO DE ARAME: 0,8 – 1,2MM::: VAZÃO DE GÁS: 12L/MIN::: CONEXÃO: EUROCONECTOR::: 3 METROS	UNIDADE	2	R\$ 690,05	R\$ 1.380,10
155	472734	VARETA DE SOLDA TIG AÇO CARBONO ER-70S-3. É UMA VARETA SÓLIDA COBREADA PARA O PROCESSO DE SOLDAGEM TIG, INDICADO NA SOLDAGEM DE AÇOS DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, EM ESTRUTURAS EM GERAL. DIÂMETRO: 1,6MM.	UNIDADE	4	R\$ 45,13	R\$ 180,52
156	625649	BAINHA DE COURO PARA FACÃO 18".	UNIDADE	2	R\$ 28,16	R\$ 56,32
157	286883	CAPA DE CHUVA - MATERIAL: PVC LAMINADO ENTRELACADO. COR: AMARELA. TIPO USO: INDSUTRIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAPUZ, BOTÕES METÁLICOS, FAIXAS REFLEXIVAS, MANGAS COMPRIDAS. TAMANHO: G. O PRODUTO DEVE POSSUIR C.A. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE) VÁLIDO, CONFORME NR 6.	UNIDADE	60	R\$ 23,76	R\$ 1.425,60
158	220544	COLETE REFLETIVO - MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE, LAVÁVEL. COR:FLUORESCENTE (AMARELO OU LARANJA). FAIXAS REFLETIVAS DE MICROESFERAS OU MATERIAL PRISMÁTICO, POSICIONADAS FRONTAL E DORSALMENTE, GARANTINDO VISIBILIDADE EM 360°. ABAS LATERAIS OU TRASEIRAS PARA AUMENTO DA ÁREA REFLETIVA. FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO OU ZÍPER. TAMANHO: ÚNICO AJUSTÁVEL. UTILIZAÇÃO: PROTEÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 17,22	R\$ 861,00

		DO TRABALHADOR EM ÁREAS DE RISCO, ATIVIDADES EXTERNAS, CANTEIROS DE OBRAS E AMBIENTES COM BAIXA LUMINOSIDADE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE) VÁLIDO, CONFORME NR 6.				
159	441520	CONE SINALIZAÇÃO .MATERIAL: BORRACHA. ALTURA: 750 MM.LARGURA BASE: 360 MM.COR: LARANJA FLUORESCENTE, 2 FAIXA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFLEXO MÍNIMO 300 CANDELAS/LUX/M2, PESO: 3 KG. ACESSÓRIOS: BASE COM 08 SAPATAS; ENCAIXE SINALIZADOR LUMINOSO	UNIDADE	2	R\$ 70,11	R\$ 140,22
160	375710	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL : NITRÍLICA . TAMANHO: GRANDE. COR: AZUL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TALCO, NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	1100	R\$ 0,29	R\$ 319,00
161	375711	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL NITRÍLICA. TAMANHO: MÉDIO. COR: AZUL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TALCO, NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	800	R\$ 0,27	R\$ 216,00
162	375712	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: NITRÍLICA. TAMANHO: PEQUENO. COR: AZUL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TALCO, NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	400	R\$ 0,32	R\$ 128,00
163	619865	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: SILICONE. MODELO: FORMATO ANATÔMICO. COMPRIMENTO CANO: 95 CM. TIPO USO: DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, PARA APALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL . APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
164	619862	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNGRE E UNIFORME. TAMANHO: MÉDIO. COMPRIMENTO CANO: 80 CM. APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	400	R\$ 0,92	R\$ 368,00
165	619862	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, ÍNGRE E UNIFORME. TAMANHO: GRANDE. COMPRIMENTO: CANO 80 CM. APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
166	619825	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: NITRILA. TAMANHO: GRANDE. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. TIPO: AMBIDESTRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICA. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	EMBALAGEM 100un	4	R\$ 35,09	R\$ 140,36
167	619828	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO- MATERIAL: VINIL. FORMATO: AMBIDESTRA. TAMANHO: MÉDIO. COR: TRANSPARENTE. ESTERILIDADE: NÃO	EMBALAGEM 100un	10	R\$ 21,82	R\$ 218,20

		ESTÉRIL, USO ÚNICO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM PÓ BIOABSORVÍVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.				
168	337505	LUVA DE SEGURANÇA - TAMANHO CANO: MÉDIO. TIPO: 5 DEDOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA COM FIBRA ARAMIDA (REFERÊNCIA: NOMEX OU KEVILAR) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO FOGO, PALMA ADERENTE. TIPO DE USO: REUTILIZÁVEL. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. FORMATO: ANATÔMICO. USO: PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS. COR: VERDE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE) VÁLIDO, CONFORME NR 6.	PAR	2	R\$ 117,43	R\$ 234,86
169	254902	LUVA DE SEGURANÇA - MATERIAL: LATÉX. TAMANHO: PEQUENA. COR: AMARELA. ACABAMENTO: PALMA COM RANHURAS. ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ. COMPRIMENTO CANO: 150 MM. TIPO: AMBIDESTRA, MODELO HIPOALÉRGICA. TIPO USO: REUTILIZÁVEL. O PRODUTO DEVE POSSUIR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE) VÁLIDO, CONFORME NR 6. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100un	5	R\$ 37,22	R\$ 186,10
170	244190	LUVA DE SEGURANÇA - MATERIAL: PVC. TAMANHO: GRANDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, SEM FORRAÇÃO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE) VÁLIDO, CONFORME NR 6.	PAR	15	R\$ 8,68	R\$ 130,20
171	392623	LUVA DE SEGURANÇA - MATERIAL: COURVIM. TAMANHO: GRANDE. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: APICULTURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANO LONGO, COM ELÁSTICO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE) VÁLIDO, CONFORME NR 6.	PAR	15	R\$ 63,25	R\$ 948,75
172	479522	LUVA DE SEGURANÇA - MATERIAL: COURVIM. TAMANHO: MEDIO. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: APICULTURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANO LONGO, COM ELÁSTICO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE) VÁLIDO, CONFORME NR 6.	PAR	15	R\$ 63,25	R\$ 948,75
173	423699	LUVA TÉRMICA - MATERIAL: SILICONE. TAMANHO: 37 CM. TIPO: AMBIDESTRA. TIPO USO: REUTILIZÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À TEMPERATURA DE 60 A + 260 °C, IMPERMEÁVEL E COM PUNHO RETO . O PRODUTO DEVE POSSUIR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE) VÁLIDO, CONFORME NR 6.	UNIDADE	6	R\$ 59,09	R\$ 354,54
174	349388	MACACÃO APICULTOR - TIPO DE USO: APICULTURA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM BRIM DUPLO, VENTILADO, FORRO EM TELA DE POLIÉSTER, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO, MANGA TIPO COMPRIDA, COM CAPUZ E ZÍPER. TIPO MÁSCARA: REDONDA, DESTACÁVEL COM FORRO EM TELA ARAME INOX. MEDIDAS DO CAPUZ: 37X37X18CM. COR: BRANCA. TAMANHO G. O PRODUTO DEVE POSSUIR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE) VÁLIDO, CONFORME NR 6.	UNIDADE	17	R\$ 275,35	R\$ 4.680,95

175	611172	MACACÃO APICULTOR - TIPO DE USO: APICULTURA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM BRIM DUPLO, VENTILADO, FORRO EM TELA DE POLIÉSTER, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO, MANGA TIPO COMPRIDA, COM CAPUZ E ZÍPER. TIPO MÁSCARA: REDONDA, DESTACÁVEL COM FORRO EM TELA ARAME INOX. MEDIDAS DO CAPUZ: 37X37X18CM. COR: BRANCA. TAMANHO GG. O PRODUTO DEVE POSSUIR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE) VÁLIDO, CONFORME NR 6.	UNIDADE	1	R\$ 275,35	R\$ 275,35
176	315851	MÁSCARA CONTRA GASES (RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR) – MATERIAL: BORRACHA NATURAL. TIPO ¼ FACIAL, NÃO MOTORIZADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVE POSSUIR UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO E DUAS DE EXALAÇÃO. A ARANHA FRONTAL DE FIXAÇÃO, O CONECTOR PARA FILTRO, AS VÁLVULAS E OS CARTUCHOS DEVERÃO SER FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR. PROPORCIONAR FIXAÇÃO À FACE EM QUATRO PONTOS, ATRAVÉS DE TIRANTES ELÁSTICOS MÓVEIS COM REGULAGEM. FILTRO QUÍMICO COMBINADO CLASSE 1 VO/P2 (FILTRO COMBINADO VO/P2 CONTRA VAPORES ORGÂNICOS COMBINADO COM UM FILTRO MECÂNICO P2). OS FILTROS QUÍMICOS DEVERÃO SER COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO E UM FILTRO P2 EMBUTIDO. TAMANHO ÚNICO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE) VÁLIDO, CONFORME NR 6.	UNIDADE	4	R\$ 39,71	R\$ 158,84
177	485533	MÁSCARA PFF2 - TIPO: PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2. MARCAS DE REFERÊNCIA 3M, N95, MODE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE) VÁLIDO, CONFORME NR 6.	UNIDADE	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
178	618364	PERNEIRA. MATERIAL: COURO SINTÉTICO. COMPRIMENTO: 40 CM. APLICAÇÃO: EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. O PRODUTO DEVE POSSUIR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE) VÁLIDO, CONFORME NR 6.	PAR	90	R\$ 42,00	R\$ 3.780,00
179	226496	JALECO - TIPO: UNISSEX. TECIDO: TECIDO GABARDINE. COMPRIMENTO: LONGO. TIPO MANGA: COMPRIDA. TIPO FECHAMENTO: COM 5 BOTÕES, FORRADOS COM O PRÓPRIO TECIDO. GOLA: TIPO PADRE. COR: BRANCA. TAMANHO: G. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DOIS BOLSOS INFERIORES E 1 SUPERIOR A ESQUERDA.	UNIDADE	20	R\$ 129,56	R\$ 2.591,20
180	226498	JALECO - TIPO: UNISSEX. TECIDO: TECIDO GABARDINE. COMPRIMENTO: LONGO. TIPO MANGA: COMPRIDA. TIPO FECHAMENTO: COM 5 BOTÕES, FORRADOS COM O PRÓPRIO TECIDO. GOLA: TIPO PADRE. COR: BRANCA. TAMANHO: M. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DOIS BOLSOS INFERIORES E 1 SUPERIOR A ESQUERDA.	UNIDADE	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00

181	605068	VESTUÁRIO HOSPITALAR. TIPO: CALÇA E BLUSA. MATERIAL : BRIM/ ALGODÃO. TAMANHO : EXTRA GRANDE. GRAMATURA : CERCA DE 200 G/CM2. COR: AZUL CLARO. COMPONENTE: COM BOLSOS. TIPO MANGA: MANGA JAPONESA. ESTERILIDADE : ESTERILIZÁVEL. UNISSEX.	UNIDADE	10	R\$ 144,34	R\$ 1.443,40
182	605067	VESTUÁRIO HOSPITALAR. TIPO: CALÇA E BLUSA. MATERIAL : BRIM/ ALGODÃO. TAMANHO : G. GRAMATURA : CERCA DE 200 G/CM2. COR: AZUL CLARO. COMPONENTE: COM BOLSOS. TIPO MANGA: MANGA JAPONESA. ESTERILIDADE : ESTERILIZÁVEL. UNISSEX.	UNIDADE	30	R\$ 141,01	R\$ 4.230,30
183	605066	VESTUÁRIO HOSPITALAR. TIPO: CALÇA E BLUSA. MATERIAL : BRIM/ ALGODÃO. TAMANHO : M. GRAMATURA : CERCA DE 200 G/CM2. COR: AZUL CLARO. COMPONENTE: COM BOLSOS. TIPO MANGA: MANGA JAPONESA. ESTERILIDADE : ESTERILIZÁVEL. UNISSEX.	UNIDADE	30	R\$ 141,01	R\$ 4.230,30
TOTAL			VALOR		R\$ 119.825,66	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período originalmente firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.5. Os valores previstos na tabela acima, são os valores máximos aceitáveis na presente licitação, constituindo-se, assim, como critério de aceitabilidade das propostas.

1.6. Havendo divergência entre as especificações constantes no Sistema de Compras Governamentais e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão sempre as especificações do Termo de Referência.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os conteúdos do Estudo Técnico Preliminar são todos aqueles previstos no art. 9º, da IN SEGES nº 58/2022.

3.3. A contratação não será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista que a demanda prevê entrega única e imediata dos itens, sem a necessidade de fornecimento parcelado ao longo do tempo. Ademais, foi possível identificar e consolidar previamente o quantitativo total a ser adquirido, com base nas solicitações dos cursos demandantes. Diante disso, não se configuram as hipóteses de utilização do SRP previstas no art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, o que torna incabível sua adoção neste caso.

3.4. O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto no Decreto nº 8.538 de 2015 não será afastado, por não incidir quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 do referido Decreto.

3.5. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade do requisitante que pode ser identificado no item 3 do ETP.

3.5.1. As especificações foram analisadas pelo requisitante que as consideram essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

4.1.2. Só será admitida a oferta do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.3. O art. 7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem possuir registro ANVISA.

.

4.1.4. A contratada deverá apresentar Certificado de Aprovação - CA , para os materiais que se enquadrem na categoria de EPI's, de acordo com a NR-06 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

4.1.5. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

4.1.6. Nos termos do Decreto nº 10.947/2022, do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 e da Portaria SEGES/ME nº 8.678 /2021, o objeto da contratação está em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável da UFVJM- PLS: <https://portal.ufvjm.edu.br/page/acesso-a-informacao/institucional/bases-juridicas/bases-juridicas-1/plano-de-logisticasustentavel-da-ufvjm-pls-2025-2028>.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus JK, na cidade de Diamantina(MG), situada na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba - CEP: 39100-000, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus do Mucuri, na cidade de Teófilo Otoni(MG), situada na Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo, CEP 39803-371, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Unaí, na cidade de Unaí/MG, situado na Avenida Universitária, nº 1.000, Bairro Universitários, CEP 38623-899, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Janaúba- - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-790 - Janaúba/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, uma vez que haverá a entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº11.246, de 2022, art. 22, VII)

Gestor do Contrato

6.12. Cabe ao gestor do contrato:

6.12.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12.7. enviar a documentação pertinente a Divisão Contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,1% (um décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,1% (um décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 11% (onze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta e pelo que segue:

8.1.1. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

8.1.2. A descarga e o manuseio dos equipamentos para entrega, utiliza procedimentos manuais de total responsabilidade da parte do fornecedor, como por exemplo, a contratação de chapa ou ajudante, os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade.

8.1.3. Os bens não devem apresentar avarias ou adulterações;

8.1.4. Os bens devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

8.1.5. Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado ou mercadoria cuja embalagem se encontra avariada, a entrega do bem poderá ser recusada.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **até 5 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE** de correção monetária.

8.21.1. Para fins de previsão de reajuste contratual, foi adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de atualização monetária a ser utilizado, melhor correlacionado com a variação inflacionária dos custos e com o segmento dos insumos da contratação.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos do acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.29. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data de pesquisas de preços, em 26 /08/2025, constantes da Planilha Mapa de Preços.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.34.1 Será adotado o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA IBGE, melhor correlacionado com a variação inflacionária dos custos e com o segmento dos insumos da contratação.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.9. **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. **sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 119.825,66 (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste instrumento.

10.2. Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, realizadas pelos requisitantes, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN SEGES/ME nº 65/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não possuem caráter sigiloso, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), e pelo artigo 10 da Instrução Normativa nº 81 de 2022.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 dia útil, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; [A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Sete Lagoas, Subseção Judiciária de Sete Lagoas para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

NELMA MARIA FERREIRA

Assistente em Administração/Divisão de Compras



Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 09:45:37.

DENIS LEOCADIO TEIXEIRA

Professor



Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 09:24:58.